



CAÇAPAVA

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº2895, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$90.696,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.696,00 (noventa mil seiscientos e  
noventa e seis reais) na seguinte funcional programática:

**SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO**

09.01.12.361.0033.2.075 – Manut. do Sistema Municipal de Ensino  
(304) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 15.908,00

09.01.12.361.0026.2.073 – Manut. e ampliação do transp. escolar  
(292) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 7.472,00

Recurso 0020 – MDE

09.06.12.361.0033.2.114 – Manut. do Sistema Municipal de Ensino  
(451) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 13.605,00

Recurso 0001 – Livre

09.05.12.361.0026.2.106 – Manut. e ampliação do transporte escolar  
(413) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 7.500,00

(414) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 5.815,00

Recurso 1024 – Transporte escolar

09.05.12.361.0026.2.105 – Manut. e ampliação do transporte escolar – Sal. Educação

(410) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 40.396,00

Recurso 1023 – Salário Educação

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 55.611,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e onze reais)  
na seguinte funcional programática:

**SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO**

09.01.12.361.0009.1.014 – Constr. ampliação, reforma e conserv do numero de salas  
(277) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 1.390,00

09.01.12.361.0025.2.072 – Manut. e func. das ativ. De ensino das escolas municipais  
(285) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 2.809,00

09.01.12.361.0026.2.073 – Manut. e ampliação do transp. escolar

(290) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 8.043,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



(291) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física –	R\$ 716,00
09.01.12.361.0036.2.076 – Realiz. De cursos de aperfeiçoamento profissional	
(2754) 3.3.90.14 Diárias – pessoal civil –	R\$ 4.764,00
(307) 3.3.90.30 Material de consumo –	R\$ 1.990,00
(2755) 3.3.90.33 Passagens e desp c/ locomoção –	R\$ 2.896,00
(308) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física –	R\$ 229,00
09.01.12.365.0024.2.077 – Atendimento a crianças de 0 a 6 anos nas EMEIS	
(310) 3.3.90.30 Material de consumo –	R\$ 543,00
Recurso 0020 – MDE	
09.03.12.361.0027.2.089 – Realiz. E partic. Em compet. Esportivas mun. E intermun.	
(375) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica –	R\$ 980,00
(376) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente –	R\$ 490,00
09.04.12.361.0035.2.090 – Manut. do Conselho Municipal de Educação	
(381) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica –	R\$ 2.369,00
09.06.12.361.0026.2.112 – Manut. e ampliação do transporte escolar manut. e funcionamento do setor	
(445) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física –	R\$ 1.055,00
09.06.12.306.0029.2.179 – Manut. e funcionamento do setor da merenda escolar	
(431) 3.3.90.30 Material de consumo –	R\$ 8.711,00
Recurso 0001 – Livre	
09.05.12.361.0026.2.105 – Manut. e ampliação do transporte escolar – Sal. Educação	
(408) 3.3.90.30 Material de consumo –	R\$ 5.003,00
(409) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física –	R\$ 308,00
Recurso 1023 – Salário Educação	
09.05.12.361.0026.2.107 – Manut. e ampliação do transporte escolar – PNATE	
(416) 3.3.90.30 Material de consumo –	R\$ 13.315,00
Recurso 1024 – Transporte escolar	

II – A tendência de excesso de arrecadação no recurso 1023 – salário educação no valor de R\$ 33.385,00 de acordo com art. 43 § 3º da Lei 4.320/64;

III – O Superávit financeiro apurado em 31/12/2010 no recurso 1023 – Salário educação, no valor de R\$ 1.700,00 na conta corrente e aplicação 10036-6 do Banco do Brasil.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria da Educação para fins de custear despesas oriundas do Transporte escolar, água, luz e despesas de manutenção da rede municipal de ensino.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal  
*Marcelo Zago da Silva*  
**Marcelo Zago da Silva**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
20 / 12 / 11  
*[Assinatura]*